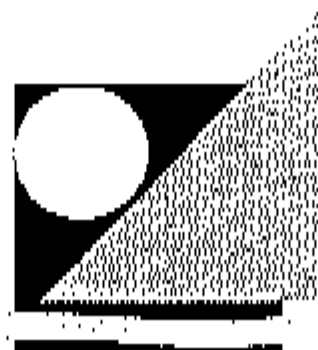


lei 411



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 05/11/91

Roberta Azevedo

FUNCIÓNÁRIO

DATA 06/11/51

PROJETO DE LEI Nº 212/51

ASSUNTO: Denomina de Dr. José Aciole uma
praça desta capital.

VEREADOR José Martins

LEI Nº 411 DE 20/11/51

DIOM Nº 5294 DE 05/12/51

ARQUIVO _____



Lei: 004111951
Projeto: 02121951
Autor: JOSE MARTINS
Assunto: PCADR JOSÉ ACIOLE





Câmara Municipal de Fortaleza

Helito



Lei n.º 488 de 20 de Novembro de 1951

Denomina de José Acioli uma praça desta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica denominada de José Acioli, a Praça da Estação de Antônio Bezerra, nesta capital.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE Novembro DE 1951.

Helito

PREFEITO MUNICIPAL

Jose Helito Gondim Parplona

JOSE HELITO GONDIM PARPLONA

Secretario Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,

A Comissao de Urbanismo.

6. 11. 1951

Antunes

*Aprovado em 14. Sessoes e
S. P. em 2. de 11. 51.*

12. 11. 51

Antunes

Aprovado em 21. Sessoes.

12/11/51

Antunes

Est. Leste

212/51



Projeto de lei no

Denomina de Dr. José Acioli uma praça desta capital.

Art. 1º - Fica denominada de Dr. José Acioli, a Praça da Estação de Antonio Bezerra, nesta capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de Novembro de 1951.

Jose Martins

Vereador

Bo Vereador José Pinheiro
J. P. Pinheiro
Em 7-11-51.

Justificativa

Est. Lito
de
CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA
pl. b

De há'muito os moradores de Antonio Bezerra, notadamente os que residem á Praça da Estação, desejam uma denominação mais condigna e de carater official, aspiração muita justa e, até certo ponto, necessária.

O nome de Dr. José Acioli, de saudosa memoria, escolhido para a denominação em apreço se constitue, inegavelmente, uma digna homenagem a um grande centerraneo que tanto produziu em prol da grandeza de Ceará:

Jornalista brilhante, politico de notavel influencia e membro illustre de uma das mais tradicionais familia da terra alencarina, José Acioli bem merece essa homenagem dos seus centerraneos.

Para justificação deste projêto não necessita de pormenorizar os feitos do illustre homenageado, pois, a sua vida, a sua personalidade, e o carater retilineo que serviu de base aos atos patrioticos da sua vida pública são sobejamente conhecidos, tornando-o digno da admiração dos seus centerraneos.

Eis porque, peço aos srs. vereadores, o apoio unanime á proposição que venho de apresentar e que, como já disse, representa a vontade do povo de Antonio Bezerra.

José Acioli
6/11/57

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO

*Est. Aciole
pl 7*

*Amparo
9.11.57
Urbanismo*



Parecer nº *13/51* do Projeto de Lei nº 212/51.

O Dr. José Aciole, ao qual se refere o projeto de Lei submetido a esta Câmara pelo ilustre vereador José Martins, foi um cearense dos mais ilustres.

Intelectual de méritos, o Dr. José Aciole atuou com brilho na imprensa alencarina, colocando a sua pena a serviço das causas justas e democráticas; como político, pertencente a tradicional família conterrânea, aquele saudoso cidadão disfrutou de invejável conceito e prestígio como líder equilibrado e vigoroso que sempre ~~foi~~ o foi.

Diante da personalidade invulgar do Dr. José Aciole e dos valiosos serviços por ele prestados ao Ceará, chega até a ser estranhável que só agora se procure homenageá-lo ligando o seu nome a uma artéria de Fortaleza.

Por isso, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à aprovação, pelo plenário da Casa, do projeto de lei nº 212/51.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 9 DE NOVEMBRO DE 1951.

João Barros de Almeida _____ Presidente

José Barros de Almeida _____ Relator

Guilherme de Almeida _____

*Proposto e discutido em 10-11-57
João Barros de Almeida*

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
212/51.

Denomina de José Acioli uma praça
desta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de José Acioli, a Praça da Estação de
Antonio Bezerra, nesta capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipi-
pal de Fortaleza, em 13 de novembro de 1951.

Ass) José Martins _____, Pres.

Antônio _____ Rel.

Alencor Araujo _____